



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Processo SEI nº 0001325-42.2019.6.02.8000

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019**, celebrado nos autos do PA SEI nº 0001325-42.2019.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA**, sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2.939, sala 1506 - Espinheiro, Recife/PE, CEP: 50020-000, inscrita no CNPJ com o nº 13.923.606/0001-40, e-mail: [porsanengenharia@gmail.com](mailto:porsanengenharia@gmail.com), fone: (81) 3204-6448 / 99533-5053, neste ato representada por Francisco Ponciano de Sousa, portador da carteira de identidade nº 10135186 e inscrito no CPF sob o nº 037.711.594-07, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2019 (que trata da prestação de serviços visando a elaboração de Projetos Complementares Executivos para a reforma do antigo edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), por 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão da prorrogação efetuada pelo *caput* da cláusula acima, o final do prazo da vigência contratual, previsto para o dia 29/02/2020, foi estendido até o dia 30/03/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O presente aditivo não possui reflexos financeiros, não implicando acréscimo no valor atual do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no inciso VI, do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como no *caput* da Cláusula Oitava do Contrato nº 29/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Desembargador-Presidente desta Corte, documento SEI nº 0661052, constante dos autos do Processo SEI nº 0001325-42.2019.6.02.8000.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.

Pelo TRE/AL  
CONTRATANTE

  
Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo  
Presidente

Pela CONTRATADA

  
Francisco Ponciano de Sousa